

TERMO ADITIVO N° 02/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 15/2023

TERMO ADITIVO 02/2024, ao contrato de Prestação de Serviços 15/2023, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA DE VEREADORES DE MIGUEL CALMON**, CNPJ 63.090.229/0001-84, com sede na Praça Dr. Jacobina Vieira, n°. 110, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Sr. **ANDERSON ALBERTO BATISTA BARRETO**, vereador, brasileiro, maior, casado, CPF 979.690.285-00, RG 684247445 – SSP-BA, residente e domiciliado na Avenida Odonel Miranda Rios, 524, centro, Miguel Calmon – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL – IOP**, com sede Rua Paulo VI 285 Kalilândia, Feira de Santana - Ba - Bahia, CNPJ sob o n° 20.024.219/0001-38, representada neste ato pelo Sr. **GLEYDSON CRUZ SANTOS**, brasileiro, solteiro, CPF 982.850.415-49, RG 06713398-34, residente e domiciliado na cidade de Feira de Santana – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e contratado o presente termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025 a 01 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original 15/2023, não expressamente alteradas pelo Presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Miguel Calmon (BA), 27 de dezembro de 2024

Câmara Municipal de Vereadores de Miguel Calmon - Bahia
Anderson Alberto Batista Barreto- Presidente

Instituto Oficial de Publicidade Legal - IOP
Gleydson Cruz Santos

TESTEMUNHAS:

